

SS2
sumene

G336281143630031016
28/12/2018 11:48:56

Transações Pendentes

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

28/12/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:48:56
281802818 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CRECHE COMUNITARIA LAGO A
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 39.610-9
=====

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.
=====

75691409520100130130600390780013477650000143100

BENEFICIARIO:

JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO

CPF: 706.438.816-20

PAGADOR:

CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL

CNPJ: 23.847.130/0001-60
=====

NR. DOCUMENTO 122.801

DATA DE VENCIMENTO 10/01/2019

DATA DO PAGAMENTO 28/12/2018

VALOR DO DOCUMENTO 1.431,00

VALOR COBRADO 1.431,00
=====

NR.AUTENTICACAO C.B86.3E5.C18.4F5.842
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais: agencia, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J2819156 ANTONIO CARLOS DA SILVA 28/12/2018 11:44:51

JA536332 GILBERTO GARCETE QUINTANA 28/12/2018 11:48:56

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por JA536332 GILBERTO GARCETE QUINTANA

001
Vermorel

SICOOB

Beneficiário JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO RUA DA BAHIA - 573 - SALA 507 CENTRO BELO HORIZONTE - MG	706.438.816-20	Vencimento 10/01/2019	Valor do Documento 1.431,00
		(+) Outros acréscimos	(-) Mora / Multa
	30160-010	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
	Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)		Data de Emissão 19/12/2018
		Coop Contr. Cód. Beneficiário 4095/13013	
		Noosso Número 3907-8	

Dados do Pagador		Número do Documento 12201812	
Nome do pagador CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL			
Endereço RUA RIO TIGRE, 149			
Bairro - Distrito RIACHO PEDRAS			
Município CONTAGEM		UF MG	CEP 32280-210
Descrição da Operação do Pagador HONORARIO REFERENTE A DEZEMBRO / 2018			

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque n. _____ do banco _____
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

SICOOB

756

75691.40952 01001.301306 00390.780013 4 77650000143100

Local de pagamento Pagável em qualquer banco até a data de vencimento.					Vencimento 10/01/2019
Beneficiário JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO					Cooperativa contratante / Cód. Beneficiário 4095/13013
do documento 19/12/2018	N. documento 12201812	Espécie OU	Aceite N	Data processamento 19/12/2018	Noosso número 3907-8
Uso do Banco FOI PRESTADO C/OU MA-	Espécie R\$	Quantidade	Valor		Valor documento 1.431,00
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) 28.11.2018 <i>honorario cristina de castro</i> <i>Jessica Kandelica G Santos MG19510428</i>					(-) Desconto / Abatimento
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4095 SICOOB CREDITABIL					(-) Outras deduções
Pagador CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL RUA RIO TIGRE, 149 RIACHO PEDRAS CONTAGEM - MG					(-) Mora / Multa
Sacador / Avalista 23.847.130/0001-60					(-) Outros acréscimos
32280-210					(=) Valor cobrado

Autenticação mecânica - Ficha de compensação





RANIERE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Consultoria e Contabilidade

Rua São Paulo, 684 - 205
Centro – CEP: 30.120-070
BELO HORIZONTE – MG.
FONES: 3213-7110 / 3213-5321

RECIBO: 12/2018

DATA: 28/12/2018

CLIENTE: CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL
HONORARIOS: dezembro de 2018

DETALHAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$ _____
BAIXA DE EMPRESA	R\$ _____
CONDUÇÃO	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE	R\$ _____
DIPJ	R\$ _____
CONSULTORIA AS COOPERATIVAS	R\$ _____
FGTS	R\$ _____
ICMS	R\$ _____
INSS	R\$ _____
IRPF 2015	R\$ _____
ISSQN	R\$ _____
LIVROS DIARIO E RAZAO	R\$ _____
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DE EMPRESA	R\$ _____
SIMPLES	R\$ _____
TAXAS DE BALANÇO	R\$ _____
HONORARIOS	R\$ <u>1.431,00</u>
DIVERSOS	R\$ _____

TOTAL R\$ **1.431,00**

*OBS: Desobrigado a emitir NF – Art. 6º da Lei nº: 10.423/87 e Art. 108 – Decreto 26.120/88.

JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CRC MG - 75.503/0-9

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

1) – PARTES CONTRATADAS:

A) – **CONTRATADO: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO** estabelecido a Rua Manoel João Batista, 310 – Chácara 6D – Bairro: Córrego Frio – Santa Luzia/MG

B) **CONTRATANTE: Creche Comunitária Lago Azul – CNPJ: 23.847.130/0001-60**

2) – **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contábeis, serviços de pessoal, bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária.

3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4)– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- g) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, com apresentações de relatórios informativos ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- h) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- i) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- j) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos pagamentos, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- k) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- l) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;

- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- g) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) – **PREÇO:**

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), valor vigente em dias atuais, pelo período: janeiro a dezembro de 2018 sendo que nos meses de novembro e dezembro de 2018 esse valor será de R\$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais).
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte – MG, 01 de dezembro de 2018.



JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO

CRC MG - 75.503

Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 Ed. Vila Rica
Centro – CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte.

Contagem, 22 de janeiro de 2019

Ao:

Setor de Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prezados Senhores,

Venho por meio desta justificar o valor de taxa de balanço nos recibos da contabilidade nos meses novembro e dezembro de 2018.

Esse valor foi digitado erroneamente na guia de recibo de honorários, valor de é referente a parcela dos respectivos meses mencionadas acima conforme contrato anexado. Segue novamente os recibos corrigidos e comprometemos em não fazer isso novamente.

Certos da compreensão de todos. Desde já agradecemos.
Atenciosamente.



Jose Raniere Siqueira Ramalho

Contador

CRC – MG 75.503/0-9

SUELI MARIA BALIZA DIAS

Secretária Municipal de Educação

Secretario Municipal de Educação e Cultura

CONTAGEM – MG.